



Projeto de Lei nº 68/2021

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Institui a Carteira de Identificação do Autista, para a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, residente no Município de Cordeirópolis, e dá outras providências.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

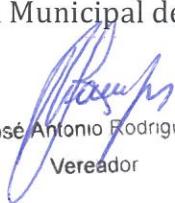
Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 68/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, que Institui a Carteira de Identificação do Autista no município de Cordeirópolis.

O Parecer jurídico às fls. 07/10 elaborado pela Ilustre Diretora Jurídica desta casa concluiu pela legalidade e constitucionalidade do projeto. No mesmo sentido é o parecer da Comissão de Justiça e Redação (fls. 14).

Sob os aspectos de ordem financeira e orçamentária, observamos que o presente projeto acarretará diminuta despesa ao erário quando da confecção da carteira de identificação, não representando abalo significativo no orçamento ou comprometimento das receitas do Município.

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice à regular tramitação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 10 de dezembro de 2021.


José Antônio Rodrigues
Vereador


David Rafael Sabino de Godoy
Vereador